



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Projeto: PROJETO DE LEI N.º 036/2026

Comissão: Comissão de Constituição e Justiça

Presidente: Alcemir Oliveira da Cruz

Vice-presidente: Antonio Joarilso Lins Rodrigues

Membro: Gilmar Francisco Ribeiro

Ementa: Altera a Lei Municipal n° 1.672, de 06 de março de 2021.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relator(a) Designado(a): Antonio Joarilso Lins Rodrigues

I – Exposição da Matéria em Exame

Trata o presente projeto de Lei de autorizar o Poder Executivo Municipal a alterar Altera a Lei Municipal n° 1.672.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei é de interesse para o Município de General Carneiro/PR, e objetiva promover a reestruturação administrativa, com a atualização de nomenclaturas e reorganização de cargos em comissão, buscando maior eficiência e melhor distribuição das atribuições no âmbito da Administração Pública. Nesse contexto, destaca-se a alteração do cargo de Coordenador de Fiscalização Tributária para Coordenador de Processos Administrativos, adequando suas funções à realidade operacional do setor, bem como a alteração do cargo de Coordenador de Atendimentos Médico, Odontológico e Saúde da Família para Coordenador de Atenção Básica, Psicólogos e Saúde da Família, fortalecendo a atuação integrada na área da saúde. O projeto também prevê a criação do cargo de Diretor de Gestão de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana, com foco na melhoria dos serviços ambientais e urbanos, além da criação do cargo de Diretor de Manutenção da Frota Municipal, voltado ao aprimoramento do controle e da conservação dos bens públicos. Ainda, propõe a extinção do cargo de Coordenador de Programas Ambientais, como medida de racionalização da estrutura administrativa. As medidas apresentadas contribuem para o aperfeiçoamento dos serviços públicos, conferindo



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

maior organização, eficiência e alinhamento às demandas atuais do Município, sem implicar aumento desproporcional de despesas.

Com relação à adequação do presente projeto de Lei ao ordenamento jurídico como um todo, à primeira vista o projeto parece revestir-se de condições de legalidade não encontram-se contrariedades ao disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná bem como na Lei Orgânica do Município de General Carneiro - PR. A tramitação do presente projeto de Lei obedeceu ao disposto na Lei Orgânica do Município e ao procedimento previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim, sendo a matéria de interesse do Município de General Carneiro, e obedecendo à Legislação Vigente, o voto é pela emissão de parecer favorável ao projeto de Lei.

III - Deliberação da Comissão

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 036/2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2026.

Presidente: Alcemir Oliveira da Cruz

Vice-presidente: Antonio Joarilso Lins Rodrigues

Membro: Gilmar Francisco Ribeiro